

b) tiverem desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 3 (três) anos;

c) apresentarem no ano precedente ao da atribuição de vaga mais de 12 (doze) faltas de qualquer natureza.

5 - na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

6 - atendendo ao disposto no artigo 18 do Decreto nº. 53.037/2008 e sua alteração, o candidato que se encontre no período de estágio probatório de que trata o Decreto nº 52.344, de 9 de novembro de 2007, não poderá concorrer à atribuição de vagas para exercer cargo vago ou substituição nos termos da Resolução SE-57/2008.

(17-20)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições no período de 20 a 22/1/2009 para Seleção e Admissão de professores, nos termos da Resolução SE 01, de 4/1/2006, artigo 6º, parágrafos 1º e 2º, para o CEES “Prof. Norberto Soares Ramos” para as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química, Inglês, Arte e História com as seguintes instruções:

I. Local das inscrições: CEES “Prof. Norberto Soares Ramos”, Av. Moreira César, 398 - Centro - Sorocaba/SP.

II. Horário das inscrições: das 9h00 às 1100 e das 13h00 às 17h00

III. Requisitos para inscrição:

1. Ser professor, preferencialmente titular de cargo, portador de Licenciatura Plena nas disciplinas acima citadas.

IV. Documentos necessários:

1. Diploma ou equivalente mais o histórico escolar (xerox)
2. Documentos pessoais (xerox do RG e CPF)
3. Declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público da SE do Estado de São Paulo como docente até 30/06/2008 (xerox)

4. Atestado de frequência ou xerox da ficha 100 dos dois últimos anos

5. Comprovantes e/ou certificados de participação em cursos promovidos pela DE, SE e por outras instituições de ensino superior (duração mínima de 30 horas) dos últimos 5 (cinco) anos

6. Comprovante de 3 (três) anos de experiência no Magistério.

V. da seleção:

Os candidatos cuja inscrição forem deferidas serão selecionados e classificados por uma comissão de avaliação e julgamento, especialmente designada pelo Dirigente Regional, sendo observado o seguinte:

Fase I - Entrevista no período de 27 a 29/01/2009, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, versando sobre sua ação educativa e conhecimentos das especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEES.

Fase 2 - Entrega no dia da entrevista, de uma proposta de trabalho pertinente ao curso de educação de jovens e adultos, modalidade ensino individualizado e presença flexível.

VI. da Classificação:

Os candidatos selecionados conforme item anterior será classificado na seguinte conformidade:

1. dos pontos obtidos na entrevista (máximo 40 pontos)
2. Proposta de trabalho (máximo 45 pontos)
3. Assiduidade dos últimos 2 (dois) anos, 5 pontos ao ano que o docente contar de serviço (máximo 10 pontos)
4. Cursos (duração mínima de 30 horas) 0,5 ponto por certificado, máximo 5 (cinco) pontos.

VII. Observações finais:

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital, sendo que o não atendimento às exigências e condições aqui previstas, resultará em indeferimento da inscrição

2. Não caberá recurso referente ao resultado deste processo de seleção. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Supervisores responsáveis pelo processo seletivo com base na legislação vigente.

3. O resultado final será afixado no dia 02/02/2009 às 9 horas no CEES “Prof. Norberto Soares Ramos”.

(17-20-21)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica que estará aberto o processo de inscrição, seleção e admissão de professores para exercerem as funções de Educador Profissional do Programa Escola da Família nos termos do artigo 8º da Resolução SE nº 82/2006 e Resolução SE nº 97/2008.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 2 a 10/2/2009, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30 na sede da Diretoria de Ensino.

São condições para inscrição:

1. Ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular e na ausência deste, poderá ser admitido candidato que apresente as qualificações previstas no no item 3, § 1º do artigo 11 da Resolução SE nº 97/2008.

2. Estar inscrito no processo de atribuição de classes e/ou aulas na Diretoria de Ensino - Região de Sumaré para o início do ano letivo de 2009.

No ato da inscrição deverão ser apresentados:

1. Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas 2009.

2. Documentos pessoais (original e cópia simples): Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor, com comprovante da última votação; e Certificado de Reservista, se for o caso.

3. Diploma de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em qualquer componente curricular ou declaração da Faculdade que comprove estar matriculado no último ano de curso de Licenciatura ou Diploma de Conclusão de Curso de Tecnólogo ou Bacharel.

4. Apresentar currículo onde comprove possuir as habilidades necessárias ao desempenho da função e comprovação de disponibilidade para exercer as atividades nos finais de semana e para participar das reuniões de avaliação e planejamento às segundas e sextas feiras junto à Coordenação Regional.

5. Cópia do comprovante de endereço.

6. Declaração de disponibilidade de tempo para participar das reuniões às segundas e sextas-feiras

DO PERFIL

O candidato a exercer funções de Educador Profissional deve ter o seguinte perfil:

1. Ter habilidades para trabalhar com Projetos Educacionais;

2. Aceitar as exigências do Programa e as atribuições da função de Educador Profissional;

3. Ter responsabilidade, iniciativa e criatividade;

4. Ser pontual, assíduo, organizado e ativo;

5. Ter como propósito, atrair os jovens e suas famílias para um espaço para a prática da cidadania;

6. Ter interesse no trabalho, perseverança para desenvolver ações sócio-educativas, com o intuito de fortalecer a auto-estima e a identidade cultural das comunidades, através da implantação de uma grade de atividades construídas a partir dos quatros eixos norteadores: cultura, esporte, saúde e qualificação para o trabalho;

7. Ter disponibilidade de tempo para participar de capacitações e reuniões além das já estabelecidas pelo Programa, quando for o caso;

8. Fundamentar políticas positivas para a construção de uma cultura de paz, promovendo o envolvimento educacional integrado ao conjunto das comunidades;

9. Ter conhecimentos de Informática.

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO e ATRIBUIÇÃO

1. A seleção dos inscritos será realizada pela Comissão de Coordenação Regional do Programa e constará de avaliação de currículo, proposta de trabalho e entrevista individual envolvendo temas personalizados concernentes à formação/ habilitação do candidato;

2. O docente selecionado e admitido ficará vinculado ao Programa Escola da Família e poderá, no decorrer do ano, ser remanejado para diferentes unidades escolares, quando se fizer necessário, a fim de melhor atender aos interesses das comunidades.

3. O professor admitido para exercer as atribuições de Educador Profissional terá sede de controle de frequência na Unidade Escolar indicada para sua atribuição.

4. O docente que, no exercício das atribuições de Educador Profissional, deixar de corresponder às exigências do Programa será dispensado da função nos termos da Legislação vigente, por decisão do Diretor de Escola, ouvido previamente a Coordenação Regional do Programa, sendo lhe assegurados ampla defesa e o contraditório.

5. Sempre que houver necessidade, poderá ser reaberto, a qualquer tempo, períodos de inscrição e de nova seleção de candidatos à admissão como docentes, para atuar no Programa Escola da Família, desde que se encontrem inscritos e /ou cadastrados no processo regular de atribuição de classes e aula do ano em curso.

DA CARGA HORÁRIA e DEMAIS VANTAGENS

1. A carga horária de trabalho será distribuída pelos dias da semana na seguinte conformidade:

I - 08 (oito) horas para desenvolver as atividades aos sábados e 08 (oito) horas aos domingos;

II - 04 (quatro) horas a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, às segundas e sextas feiras, com a Coordenação Regional; ou em Capacitações Regionais e/ ou com a Coordenação Central.

III - 02 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs), realizado na Escola, juntamente com seus pares docentes;

IV - 02 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha (HTPLs).

2. O professor admitido para exercer as atribuições de Educador Profissional cumprirá calendário anual diferenciado do que cumprem seus pares docentes, devendo desenvolver as atividades do Programa, inclusive, nos períodos de recesso e férias escolares.

3. O descanso semanal remunerado será assegurado aos docentes em um dia útil da semana.

4. O docente que fizer jus às férias deverá usufruí-las em período de parcela única de 30 (trinta) ou 20 (vinte) dias, homologados para o decorrer do ano, por competência de Diretor de Escola em períodos diverso dos relativos aos recessos e as férias escolares, ouvindo-se previamente a Coordenação Regional do Programa, a fim de se respeitar o cronograma de escalonamento de férias de todos os Educadores Profissionais em nível de Diretoria de Ensino.

5. O professor admitido para exercer as funções de Educador Profissional poderá ter aulas dos Ensinos Fundamental e/ou Médio, em outros projetos e modalidades de Ensino, no mesmo campo de atuação, atribuídos em conjunto com a carga horária do Programa Escola da Família, desde que:

I - exista compatibilidade de horários, observada a distribuição da carga horária do Educador Profissional;

II - o somatório das cargas horárias não ultrapasse o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais;

III - a carga horária diária, incluídas, se for o caso, as horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs) não ultrapasse o limite de 08 (oito) horas.

IV - seja assegurado um dia de descanso semanal, compatível com o horário total de trabalho do docente;

V - submeta-se às atividades previstas em cada um dos calendários anuais;

VI - o docente, no ato de deixar de corresponder às atribuições do Programa, perderá as respectivas horas e terá redução de sua carga horária, podendo ministrar as aulas remanescentes;

VII - férias: o professor admitido para exercer as funções de Educador Profissional e que faça jus às férias deverá usufruí-las no mês de janeiro, em parcela única de 30(trinta) ou 20 (vinte) dias, conforme caso, juntamente com seus pares docentes, sem detrimento da atuação pelo Programa Escola da Família, nos períodos de recesso escolar.

6. São devidas ao docente admitido para exercício das atribuições de Educador Profissional, observadas as normas legais pertinentes, os mesmos benefícios e vantagens a que façam jus os demais professores igualmente admitidos nos termos da Lei 500/74, exceto a possibilidade de afastamento para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviço.

7. Caberá substituição ao professor admitido para exercer as funções de Educador Profissional em período de férias e nos demais impedimentos legais e temporários, desde que por prazo superior a 15 (quinze) dias devendo a Coordenação Regional do Programa manter, em reserva, relação de candidatos, previamente inscritos e selecionados, para qualquer tempo, poderem assumir substituições no decorrer do ano.

8. O docente será admitido nos termos da Lei 500/74 como Professor de Educação Básica I (PEB. I) faixa 1 e Nível I, no campo de atuação relativo às aulas dos Ensinos Fundamental e Médio, pela carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

DA SELEÇÃO

A lista dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no dia 11/02/2009, às 9 horas nesta Diretoria de Ensino.

DA ENTREVISTA

A entrevista ocorrerá nos dias 12 e 13/02/2009, conforme agendamento no ato da inscrição.

DAS VAGAS

Os candidatos selecionados na entrevista poderão ser encaminhados para qualquer Unidade escolar da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, onde houver vaga disponível.

DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição das vagas disponíveis será realizada no dia 15/02/2009, às 9 horas, nesta Diretoria de Ensino.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 15/02/2009, às 14 horas, e serão afixados no mural da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Coordenação Regional do Programa Escola da Família e pela equipe de atribuição de classes/aulas da Diretoria de Ensino.

Sumaré, 05 de novembro de 2008.

Bibliografia

1. Resolução SE nº 97/2008

2. Resolução SE nº 82/2006

(17-20-21)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para o cargo/função de Diretor de Escola

nos termos da Resolução SE 57/08, de 1/8/08, para participar da sessão de atribuição, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região de Taubaté.

Dia: 19/1/09

Horário: 9h

Diretor de Escola:

1 -EE Prof. Judith Campista César, em Taubaté, até 31/12/2009, devido ao afastamento do titular de cargo.

OBS.

Estarão impedidos de concorrer os candidatos que na data da atribuição estiverem afastados.

Em cada sessão de atribuição, o candidato deverá apresentar “Termo de Anuência” do superior imediato.

Não haverá atribuição por procuração.

(15-16-17)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos interessados inscritos nos termos da Resolução SE 57/08, que haverá sessão de atribuição de um (02) cargos de diretor de escola em substituição por tempo indeterminado na EE. Prof. Nelson Alves Tremura, em Paulo de Faria e na EE. Clarinda Machado de Souza, em Riolândia.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho que: não sofreu penalidades por qualquer tipo de ilícito nos últimos 05 (cinco) anos; não desistiu de designação anterior ou teve cessada essa designação por qualquer motivo, exceto pela reassunção do substituído nos últimos 03 (três) anos e não se enquadra no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 53.037/2008, alterado pelo Decreto Estadual n.º 43.161/2008.

Deverá apresentar também: Comprovante de frequência, do ano precedente ao da atribuição, demonstrando que não apresenta mais de 12 (doze) faltas de qualquer natureza, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 53.037/2008 e termo de anuência com data atual.

Obs: não haverá atribuição por procuração.

Data: 21/1/2009

Horário: 9h

Local: Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga
Rua Brasília, 3430, Vale do Sol - Votuporanga.
(Republicado por conter incorreções)

(16-17-20)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

Editais de Convocação

Edital 2-2009-Cisa.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para provimento mediante admissão de três funções autárquicas de Auxiliar de Serviços Gerais em 40 horas semanais, lotadas no Setor de Zeladoria da Faculdade de Engenharia (Objeto do Edital de Abertura de Inscrições 4-2008-STDARH-Cisa, publicado no D.O. de 12-2-2008. Seção I, pag. 134/136) a comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, à Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira, para anuência e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de abertura de inscrições, munidos de: fotocópia da cédula de identidade; fotocópia do título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; fotocópia do comprovante de escolaridade, fotocópia da certidão de nascimento ou casamento; fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou Pasep e CIC; 5 fotos 3x4 iguais e recentes; e apresentação de declaração bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou consultados e admitidos, deixarem de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso. (Proc. 2960-2007-Cisa).

Classificação - Nome - RG

12 - Francisco Carlos Soares - 303606903

13 - Fernanda Siqueira Franco -28230034X

14 - Adriana Nunes Dos Santos - 340048645

Edital 3-2009-STDARH-Cisa.

O Diretor da Divisão Técnica de Administração da Faculdade de Engenharia convoca o candidato abaixo, habilitado no concurso público para provimento mediante admissão de uma função autárquica de Assistente Administrativo, em 40 horas semanais de trabalho, lotada na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, à Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira, para anuência e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de abertura de inscrições 12-2007-STDARH-Cisa, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo edital, munido de: fotocópia da cédula de identidade; fotocópia do título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; fotocópia do comprovante de escolaridade, fotocópia da certidão de nascimento ou casamento; fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou Pasep e CIC; 5 fotos 3x4 iguais e recentes; e apresentação de declaração bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso. (Proc. 320-2007-Cisa).

Classificação - Nome - RG

5 - José Oscar Ferreira Filho - 326397644

Edital 4-2009-Cisa.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para provimento mediante admissão de uma função autárquica de Oficial Administrativo em 40 horas semanais, lotada na Seção de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira (Objeto do Edital de Abertura de Inscrições 4-2008-STDARH-Cisa, publicado no D.O. de 12-2-2008. Seção I, pag. 134/136) a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, à Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira, para anuência e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de abertura de inscrições, munidos de: fotocópia da cédula de identidade; fotocópia do título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; fotocópia do comprovante de escolaridade, fotocópia da certidão de nascimento ou casamento; fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou Pasep e CIC; 5 fotos 3x4 iguais e recentes; e apresentação de declaração bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou consultados e admitidos, deixarem de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso. (Proc. Cisa 2959-2007).

Classificação - Nome - RG

4 - Marina Dal Poggetto Ribeiro - 291067700

Edital 5-2009-Cisa.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para provimento mediante admissão de uma função autárquica de Reparador Geral, em 40 horas semanais, lotada na Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira (Objeto do Edital de Abertura de Inscrições 34-2007-STDARH-Cisa, publicado no D.O. de 4-12-2007. Seção I, pag. 102) a comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, à Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira, para anuência e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de abertura de inscrições, munidos de: fotocópia da cédula de identidade; fotocópia do título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; fotocópia do comprovante de escolaridade, fotocópia da certidão de nascimento ou casamento; fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou Pasep e CIC; 5 fotos 3x4 iguais e recentes; e apresentação de declaração bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou consultados e admitidos, deixarem de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso. (Proc. Cisa 1303-2007).

Classificação - Nome - RG

6 - Alex Marcelo Milhvezic - 34005749X

(17-20-21)

Negócios Públicos

CASA CIVIL

CASA MILITAR

CASA MILITAR
DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM DA

CASA MILITAR

Extrato de Termo de Aditamento de Contrato

Processo: GG Nº 949/2005

Nº do Contrato: 0004/2006

3º Termo de Aditamento de Contrato

Contratante: Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada: Saint Germain Import e Com Ltda.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no CFTV Palácio dos Bandeirantes.

Alterações: Vigência: 15 (quinze) meses, contados a partir de 01/01/2009.

Valor Praticado: mensal de R\$ 8.444,00 - Total R\$ 126.660,00

Classificação Orçamentária: 280304 - Serviços

Telecomunicações Pal. Gov. Anexos

Natureza da Despesa: 33903980

Gestor Contratual: 1º Ten PM André Albertini

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE

A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, faz saber que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO SEADE No. 001/2009, autos do Expediente SEADE no. 371/2009, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização. O critério de julgamento será o de Menor Preço. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica marcada para às 10:00 horas do dia 29-01-2009, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As informações poderão ser obtidas pelos telefones: 3324-7234 a 3324-7238. O edital completo estará disponível nos seguintes endereços: www.bec.sp.gov.br; www.seade.gov.br e também no site http://www.e-negociospublicos.com.br

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-CEPAM

Despacho da autoridade competente:
Em vista das manifestações apresentadas pela Pregoeira em fls. 1.696 a 1.711, em face dos recursos interpostos pelas empresas:

Megacomunic Comunicação e Marketing Ltda.;
Uma Marketing de Eventos Ltda.;
Objetiva Eventos SS Ltda.;
R.Hamam Eventos Ltda.;

e a manifestação da empresa vencedora relativa ao certame licitatório realizado em 18/12/2008, e com base na Portaria CEPAM nº. 43, de 28/07/2003, Regulamento do Pregão, INDEFIRO os recursos interpostos pelas empresas acima citadas, ADJUDICO a classificação apresentada, referente ao Pregão Presencial n.º. 023/2008, e HOMOLOGO para licitante AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda. o seu objeto para fins de REGISTRO DE PREÇOS, visando a prestação de serviços de organização de eventos, incluindo serviços correlatos e de suporte, conforme planilha de preços devidamente recomposta fornecida pela licitante vencedora (fls. 1.400/1.473) e disponível no site www.cepam.sp.gov.br

Classificação: